



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Anexo II - 3º Andar - Sala 341 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
 Telefone: (61) 2022-8029 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 12/2022/CGPOL/DIPPES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 28 de novembro de 2022.

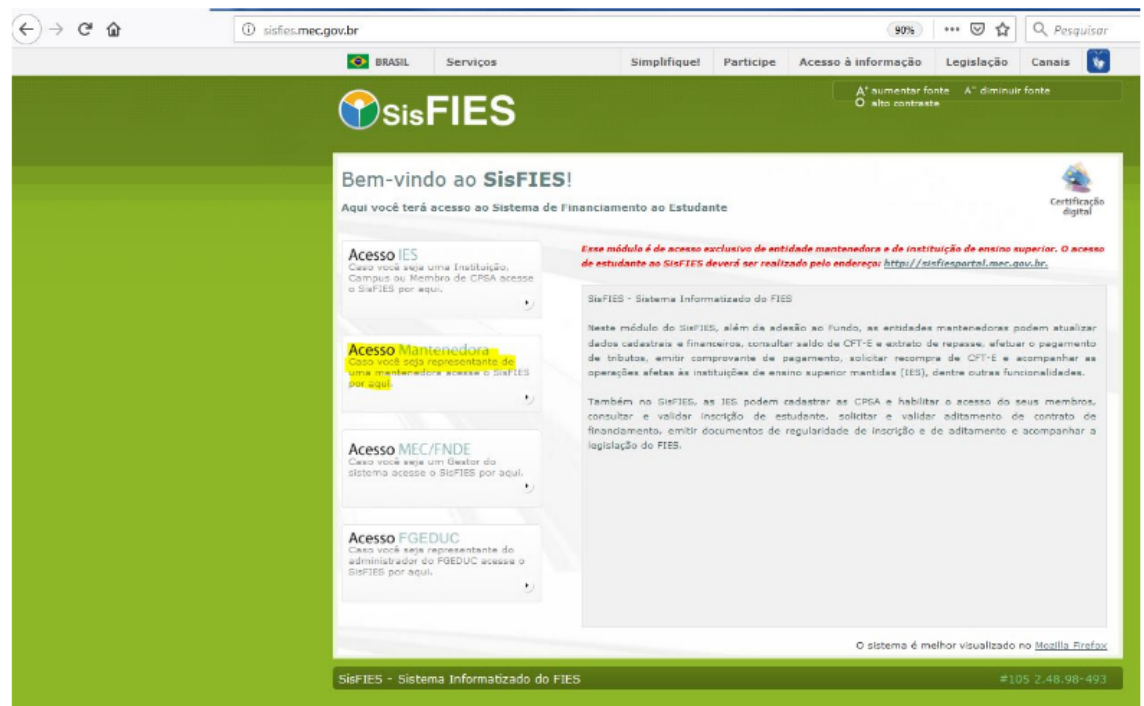
Aos Senhores REPRESENTANTES LEGAIS DAS MANTENEDORAS DE IES

Assunto: FIES – Emissão do Termo de Participação com a proposta de oferta de vagas para o processo seletivo do primeiro semestre de 2023.

Referência: Processo SEI nº 23000.033940/2022-02

Senhor(a) Representante Legal de Mantenedora de IES,

1. Informamos que foi publicado no Diário Oficial da União, em 24 de novembro de 2022, o [Edital SESu nº 113, de 23 de novembro de 2022](#), que torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de emissão do Termo de Participação pelas mantenedoras de instituições de ensino superior ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao primeiro semestre de 2023. As mantenedoras de Instituições de Educação Superior interessadas em participar do processo seletivo do Fies referente ao primeiro semestre de 2023 deverão assinar o Termo de Participação **a partir do dia 29 de novembro até as 23 horas e 59 minutos do dia 6 de dezembro de 2022**, no qual constará a proposta de oferta de vagas.
2. O Termo de Participação poderá ser assinado exclusivamente pelas mantenedoras que possuam Termo de Adesão ao Fies e ao FG-Fies destinado à concessão do financiamento, consoante estabelecido no item 1.1 do Edital SESu nº 113, de 2022, bem como por aquelas que possuam Termo Aditivo de Adesão ao novo Fies e ao FG-Fies.
3. Ressaltamos que as mantenedoras que desejarem emitir Termo de Adesão ao Fies e ao FG-Fies, **requisito obrigatório**, que antecede a proposta de oferta de vagas para o Fies 1/2023, deverão cumprir o disposto nos arts. 14 a 21 da Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018. Para tanto, deverão acessar o Sistema Informatizado do Fies - SisFies, por meio do endereço eletrônico <http://sisfies.mec.gov.br/> e realizar os procedimentos necessários. **Somente após realizada a adesão ao programa é que poderão realizar os procedimentos citados a partir do item 5 deste ofício circular e o determinado no Edital SESu nº 113, de 2022.**



4. Em relação às mantenedoras que efetuaram adesão ao Fies até o segundo semestre de 2017, caso tenham interesse em participar do processo seletivo do Fies referente ao primeiro semestre de 2023, deverão, **primeiramente**, assinar o Termo Aditivo de Adesão ao novo Fies e ao FG-Fies, disponível no SisFies (<http://sisfies.mec.gov.br/>), menu "Mantenedora", submenu "Aditamento adesão FIES", conforme imagem abaixo.



DA PROPOSTA DE OFERTA DE VAGAS E DA EMISSÃO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO FIES REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

5. Primeiramente, ressaltamos que todos os procedimentos necessários à emissão e assinatura do Termo de Participação deverão ser realizados, **exclusivamente**, por meio do módulo FiesOferta, disponível no endereço eletrônico <http://fiesgestao.mec.gov.br/>.

IMPORTANTE

6. A **forma de acesso ao módulo FiesOferta, ocorrerá por meio do cadastro no "Login Único" do governo federal**, sendo que a mantenedora por meio de seus representantes legais e seus colaboradores que não possuam conta na referida plataforma, deverão efetuar seu cadastro no "Login Único" e criar uma conta gov.br.

7. As mantenedoras devem solicitar acesso com Certificado Digital de pessoa jurídica, tipo A3 (costumeiramente já utilizado para acessar o sistema do FiesOferta) e seus colaboradores podem possuir conta simples por meio de CPF.

8. Para iniciar o procedimento de oferta de vagas para o processo seletivo do Fies referente ao primeiro semestre de 2023, as mantenedoras deverão, **obrigatoriamente**, preencher, para cada curso, turno e local de oferta, as informações a seguir:

I - os valores das semestralidades escolares de cada um dos períodos/semestres que compõem o curso, considerando a grade cheia, indicando:

a) o valor bruto fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999;

b) o valor fixado, observados todos os descontos aplicados pela IES, regulares ou temporários, de caráter coletivo, ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária e nos termos do arts. 33 a 34 da Portaria MEC nº 209, de 2018, conforme regulamentado pelo CG-Fies, nos termos da Resolução nº 3, de 13 de dezembro de 2017;

II - a forma de reajuste, estabelecida pela IES, do valor total do curso financiado pelo Fies para todo o período do curso, nos termos definidos pelo CG-Fies, conforme previsto na Resolução nº 11, de 13 de dezembro de 2017 (Percentual do índice de indexação do IPCA) e observada a previsão do art. 58 da Portaria MEC nº 209, de 2018;

III - realização de processo seletivo próprio para formação de turma em período inicial do curso; e

IV - proposta do número de vagas a serem ofertadas por meio do processo seletivo do Fies referente ao primeiro semestre de 2023;

9. No que tange à proposta do número de vagas a serem ofertadas por meio do processo seletivo do Fies, salientamos que a mantenedora que apresentar proposta de vagas para a IES, nos termos do inciso IV acima, deverá observar o seguinte:

I - caso informe que haverá a realização de processo seletivo próprio para ingresso de candidatos em período inicial dos cursos no primeiro semestre de 2023, poderá ofertar vagas tanto aos candidatos em período inicial dos cursos como aos demais candidatos já matriculados na IES por meio de processo seletivo anterior (veteranos); e

II - caso informe que não haverá a realização de processo seletivo próprio para ingresso de candidatos em período inicial dos cursos no primeiro semestre de 2023, somente poderá ofertar vagas aos candidatos matriculados na IES por meio de processo seletivo anterior (veteranos);

10. Destacamos que a proposta do número de vagas a serem ofertadas para o Fies deverá considerar (i) o número de vagas anuais autorizadas, conforme distribuição por curso e turno no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do Ministério da Educação – Cadastro e-MEC, (ii) a estimativa do número de matrícula dos estudantes ingressantes (iii) o número de estudantes que tiveram sua inscrição postergada para o primeiro semestre de 2023 (caso sua condição seja de ingressante), respeitados os seguintes percentuais de acordo com o conceito do curso obtido no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes:

I - até 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para cursos com conceito 5 (cinco);

II - até 40% (quarenta por cento) do número de vagas para cursos com conceito 4 (quatro);

III - até 30% (trinta por cento) do número de vagas para cursos com conceito 3 (três); e

IV - até 25% (vinte e cinco por cento) do número de vagas para cursos cujos atos regulatórios mais recentes sejam "Autorização";

11. A mantenedora poderá declarar, ainda, indicando a quantidade de vagas, se concorda em receber maior número de candidatos para o Fies, para além dos limites informados nos itens I a IV acima, obedecido, em qualquer caso, o limite de vagas totais anuais do curso constante de seu ato autorizativo (Cadastro e-MEC).

12. Salientamos que as mantenedoras poderão indicar colaboradores para preenchimento das informações que constarão no Termo de Participação, que poderá ser realizado individualmente por curso e turno ou mediante lote, por meio de carregamento de arquivo. Nesse sentido, alertamos sobre o preenchimento das informações constantes no Passo 1 e 2 do módulo Oferta de Vagas - FiesOferta, **reforçando a necessidade da leitura do "Manual do sistema"**, disponível no menu principal, conforme imagem abaixo:

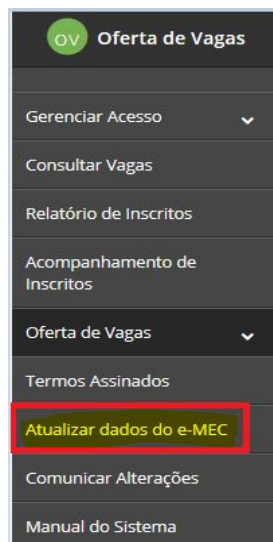


13. Informamos que, após o preenchimento da proposta de oferta de vagas, o Termo de Participação deverá ser assinado digitalmente pelo representante legal da mantenedora, utilizando assinatura eletrônica disponibilizada no módulo FiesOferta. Conforme disposto no item 6.1 do Edital SESu nº 113, de 2022, as mantenedoras que assinarem o Termo de Participação para o primeiro semestre de 2023 deverão:

- I - garantir a disponibilidade das vagas ofertadas, nos termos do inciso IV subitem 2.1, do Edital SESu nº 113, de 2022, para matrícula dos candidatos pré-selecionados no referido processo seletivo, inclusive de novos ingressantes;
- II - abster-se de condicionar a matrícula do candidato pré-selecionado no processo seletivo do Fies a sua participação e aprovação em processo seletivo próprio da IES, nos termos do caput do art. 1º da Lei nº 10.260, de 2001;
- III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Fies;
- IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de candidatos ao processo seletivo do Fies;
- V - divulgar, em suas páginas eletrônicas na internet e mediante afixação em local de grande circulação de candidatos, a relação de vagas selecionadas pela SESu/MEC para o grupo de preferência que cada curso e turno de cada local de oferta que pertença e o inteiro teor deste Edital SESu;
- VI - manter os membros da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Fies - CPSA disponíveis e aptos a efetuarem todos os procedimentos de validação das inscrições dos candidatos pré-selecionados pelo Sistema de Seleção do Fies - FiesSeleção;
- VII - disponibilizar meio digital e sistema eletrônico apropriado para envio de documentação e interação com os estudantes nas hipóteses necessárias e autorizadas pelo normativo do Fies; e**
- VIII - cumprir fielmente as obrigações constantes do Termo de Adesão e do Termo de Participação, deste Edital SESu, e das demais normas que dispõem sobre o Fies.

14. As propostas do número de vagas do Fies, apresentadas pelas mantenedoras nos Termos de Participação serão submetidas à aprovação da SESu/MEC, que selecionará, conforme disposto no item 4, do Edital nº 113, de 2022, as vagas a serem ofertadas no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2023.

15. Destacamos que o módulo Oferta de Vagas foi atualizado com os dados constantes do Cadastro e-MEC, competindo às mantenedoras assegurar a regularidade das informações que dele constam, bem como a compatibilidade dessas com as informações constantes do FiesOferta para emissão do Termo de Participação. Assim, é importante que a mantenedora verifique as informações de seus cursos no referido módulo e, caso seja necessário, providencie a correção junto ao Cadastro e-MEC. Somente após a correção das informações no Cadastro e-MEC, a mantenedora deverá solicitar, pelo módulo Oferta de Vagas - FiesOferta (<http://fiesgestao.mec.gov.br>), no menu principal, item "Atualizar dados do e-MEC", carga desses novos dados para o cadastro da mantenedora no sistema Oferta de Vagas, conforme imagem abaixo:



16. Para que todos os procedimentos referentes à emissão do Termo de Participação sejam realizados corretamente, solicitamos especial atenção na leitura do [Edital SESu nº 113, de 2022](#) e dos manuais do módulo **Oferta de Vagas**, disponíveis no referido sistema (<http://fiesgestao.mec.gov.br>), no menu principal, item **"Manual do Sistema"**, bem como na página inicial do Fies Gestão.

17. Cumprimentando-o(a) cordialmente, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários por meio do endereço eletrônico fiesoferta@mec.gov.br.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MAGALHÃES MARTINS
Coordenador-Geral de Políticas de Educação Superior

EDIMILSON COSTA SILVA
Diretor de Políticas e Programas da Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Magalhães Martins, Coordenador(a)-Geral**, em 28/11/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Costa Silva, Diretor(a)**, em 28/11/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3692338** e o código CRC **E11DA8B8**.